

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 0135/2020 - TJ/MA
(CONTRATADA: MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.)
(PROCESSO Nº 43.920/2023)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no processo nº 43.920/2023 – TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração do **GESTOR** e **FISCAIS** do Contrato de Prestação de Serviços nº 0135/2020 – TJMA, passando a Cláusula Quatorze – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato, a ter a seguinte redação:

14.1. A gestão deste contrato será realizada pela **Diretoria de Engenharia do TJ/MA**, através do servidor **Rodrigo Nery da Silva**, matrícula nº **206.391**, de acordo com o disposto no art. 3º, § 3º da Resolução – GP nº 21, de 02 de abril de 2018.

14.2. A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores **Francinilde Muniz Gomes** (**fiscal administrativa titular**), matrícula **172.957**, e **Tito Lívio Raposo Lobão** (**fiscal administrativo substituto**), matrícula **102.640**. Como fiscais técnicos são indicados os servidores **Marcos Paulo Simões Barbosa** (**fiscal técnico titular**), matrícula **195.909**, e **Rodrigo de Melo Pereira** (**fiscal técnico substituto**), matrícula **160.317**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN Assinado de forma digital por PAULO
PEREIRA:25754548320 SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.09.05 18:05:10 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]